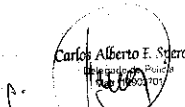


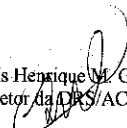
- h) 1 foto 5x7 (colorida e atual),
- i) 3 fotos 3x4 (colorida e atual),
- j) 2 fotos 2x2 (homens com terno), (colorida e atual).

4) Que, o candidato inscrição **002528-9** está **APTO** classificando-se em 340º lugar. Que, o candidato inscrição **016183-1** está **APTO** na Sindicância da Vida Progressa mantendo-se **INAPTO** nos exames de sanidade física e psíquica realizados pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador/SARH, retificando o Edital 015/03 DOE de 30.05.2003.

Publique-se.
Porto Alegre, 09 de junho de 2003.


Carlos Alberto F. Sperotto
Diretor-Geral
ACADEPOL

Adalberto Abreu de Oliveira
Diretor-Geral ACADEPOL


Luis Henrique M. Gasparetto
Diretor da DRS/ACADEPOL

D- 138.292

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS**

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 03/2003/IGP.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA, com a intervenção do INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS - IGP **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH **OBJETO:** prestação de serviços técnicos de planejamento e execução do "MÓDULO BÁSICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE NOVOS SERVIDORES" para 190 (cento e noventa) participantes, servidores concursados do IGP **PREÇO:** R\$ 195.428,64 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) **RECURSO FINANCEIRO:** UO 12.60, Atividade 8023, Rubrica 3.3.90.39.3935, Recurso 8008 **VIGÊNCIA:** O contrato extinguir-se-á com o término da prestação dos serviços objeto deste instrumento. **FUNDAMENTO LEGAL:** dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, publicada no DOE, de 02-06-2003. Porto Alegre, 09 de junho de 2003. **Processo** 353-1205/03.1 **LOCAL DE ACESSO AO CONTRATO:** Direção Administrativa/ IGP - Rua Voluntários da Pátria, 1358, 3º andar, ala norte, Porto Alegre/RS. Porto Alegre, 09-06-2003.


AÚREO LUIZ FIGUEIREDO MARTINS
Diretor-Geral/IGP

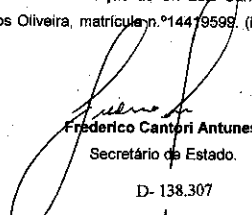
D- 138.305

**Secretaria das Obras Públicas
e Saneamento**

Boletim nº 016/2003

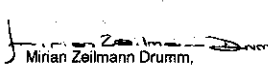
Foi registrado nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, o seguinte ato:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, ALTERA a Portaria n.º04 de 28-02-03, publicada através do Boletim n.º02, D.O.E. de 10-03-03, referente ao suplente da Comissão de Uso de Veículo Particular, designando em substituição ao Sr. Luiz Carlos Moreira, o servidor Leandro Gonçalves dos Santos Oliveira, matrícula n.º14479599. (Portaria n.º 013 de 30 de Maio de 2003).


Frederico Cantari Antunes,
Secretário de Estado.

D- 138.307

Registre-se e publique-se.


Mirian Zeilmann Drumm,
Chefe da Divisão de Pessoal.

**Secretaria da Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL**

Conselho Estadual de Transporte Metropolitano
Coletivo de Passageiros - CETM
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano
Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional - METROPLAN

RESOLUÇÃO N.º 030/2003.

Sessão Ordinária n.º 056 de 08 de maio de 2003.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, no uso de suas atribuições legais, regularmente reunido em sessão desta data, tendo presente a solicitação da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, na pessoa do Conselheiro Nelson Lido Nunes e considerando a finalidade de fazer cumprir o que determina o art. 11, inc. III da Lei Estadual nº 11.127, de 09 de fevereiro de 1998, bem como o art. 70, inc. III, do Decreto Estadual nº 39.185, de 28 de dezembro de 1998.

RESOLVE:

1. A título de pagamento pela delegação do serviço público de transporte metropolitano coletivo de passageiros, por ônibus, fica instituído o novo percentual de

2,17 (dois vírgula dezessete por cento) a incidir sobre a receita bruta mensal de todas as linhas principais, variantes, linhas de integração e rotas que as concessionárias ou permissionárias operem na região metropolitana de Porto Alegre, o qual foi incorporado às tarifas executadas pelas empresas concessionárias integrantes do Sistema Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, nos termos da Resolução nº 029/2003 deste Conselho, retificada e homologada pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS através da Resolução nº 146, de 10 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de abril de 2003.

2. O percentual de que trata o item nº 1 desta Resolução, deverá ser repassado mensalmente pelas empresas concessionárias ou permissionárias que operem na região metropolitana de Porto Alegre à Metroplan, descontados os valores recolhidos à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, conforme determina a Lei nº 11.863 de 16/12/2002.

3. O percentual aludido no item nº 1 da presente Resolução, terá aplicação a partir de 15/04/2003, pro rata tempore.

4. Caberá à METROPLAN determinar às empresas concessionárias ou permissionárias a forma de repasse do percentual estipulado no item nº 1, bem como sua data.

5. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Alceu Moreira da Silva
Presidente do CETM

D- 138.304

Secretaria dos Transportes

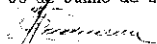


Secretaria dos Transportes
Departamento Autônomo de Estradas
da Rodagem
Direção Executiva

*** ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇO *
CONTRATO: PJJTP/118/98-**

Tendo em vista o que precedeu o Contrato de Emprego n.º P/011/98, assinado com este Departamento em 30/07/98, para execução dos serviços de FORNECIMENTO, ESCAVAÇÃO, CARGA, TRANSPORTE, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA ESTRADAL, COMPACTAÇÃO E LAMINAÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO ESTRADAL, no Trecho: REDE NÃO FAVENTINADA DA 13 UC, numa extensão de 316.000 Km, expedimos o presente ofício como ORDEM DE PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, com validade a partir de 09/06/2003.

DIREÇÃO GERAL, 06 de Junho de 2003.


Eng.º ROBERTO AUGUSTO K. NEDERAUER
Diretor Geral do DAER/RS

D- 138.303

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º P/011/03

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º P/011/03 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E A EMPRESA ALCIDES JURACI PARZIANELLO, PARA AUTORIZAR, DE FORMA PRECÁRIA E PROVISÓRIA, A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE 3ª CATEGORIA NO MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, TENDO EM VISTA O INTERESSE E A CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, DE ACORDO COM A DECISÃO N.º 10.366/03 DO CONSELHO DE TRÁFEGO DO DAER/RS, DATADA DE 15 DE ABRIL DE